PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

L E I Nº 903

Súmula - Dispõe sobre autorização para abertura de - Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu, san - ciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício um Crédito Adicional Especial até o limite de CR$-3.500.000,00(Treis milhões e Quinhentos - mil cruzeiros) destinado a atender as despe - sas com construção de Casas em Regime de Muti rão, assim discriminados:

11.00 - DEPARTAMENTO MUN.SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
11.02 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
1102.10583231.23- CONSTRUÇÃO DE CASAS EM REGIME DE MUTIRÃO
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.1.0- Obras e Instalações. . . . . CR$-3.500.000.00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto do Art. 43 § 1º, Inciso II' da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas às disposições em contrário e seus efeitos re - troagindo em 01 de novembro de 1.990.

Cambará-Pr, 27 de novembro de 1.990-

MOHAMAD ALI HAMZE
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná